



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

CAOCRIM

Centro de Apoio Operacional
às Promotorias de Justiça Criminais

OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2025-CAOCRIM

Teresina-PI, 20 de maio de 2025.

A Suas Excelências os Senhores(as)
Membros(as) do Ministério Público do Estado do Piauí

Aos Senhores(as)
Servidores(as) do Ministério Público do Estado do Piauí

Assuntos: Alteração promovida no Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP) para sinalização dos casos de Femicídio e Tentativa de Femicídio e Alteração promovida no Pje em cumprimento ao art. 17-A da Lei nº 14.857/2024.

Excelentíssimos(as) Senhores(as) membros(as),
Senhores(as) servidores (as),

O CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS (CAOCRIM) – órgão auxiliar da atuação funcional do Ministério Público do Estado do Piauí – por meio de sua Coordenadora, que este assina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato PGJ nº 454/2013, vem, perante Vossas Excelências, informar sobre o que se segue:

1. Da alteração promovida no Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP) para sinalização dos casos de Femicídio e Tentativa de Femicídio

Em razão da necessidade de melhor acompanhamento das investigações e dos processos criminais que apuram os delitos de femicídio e tentativa de femicídio no Estado do Piauí, o que encontra respaldo também na Recomendação nº 03/2025 do Conselho Nacional do Ministério Público, foi iniciado Processo de Gestão Eletrônica Administrativa/SEI por este Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais – CAOCRIM, com objetivo de dar maior eficiência na persecução penal quanto a tais crimes.

Nesse sentido, inicialmente foi feito levantamento de dados referentes aos delitos de femicídios e tentativas de femicídios junto ao SIMP e junto à Corregedoria Geral



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

CAOCRIM

Centro de Apoio Operacional
às Promotorias de Justiça Criminais

da Justiça do Estado do Piauí – CGJ, notadamente quanto às investigações e ações penais em andamento para, a partir daí, serem desenvolvidas ações efetivas.

Em razão da decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1235340, Repercussão Geral Tema: 1.068, realizado no dia 12 de setembro de 2024, que **julgou válida a prisão do réu, após condenação pelo Tribunal do Júri** e também declarou a inconstitucionalidade do limite mínimo de 15 anos da condenação para a decretação da prisão, como já se sabe, restou fixada a seguinte tese:

“A soberania dos veredictos do Tribunal do Júri autoriza a imediata execução de condenação imposta pelo corpo de jurados, independentemente do total da pena aplicada.”

Com fundamento na tese acima, o CAOCRIM provocou a Corregedoria Geral de Justiça, que forneceu dados extraídos do sistema DATACOR. De tal levantamento foram identificados 284 processos de feminicídios ativos no sistema DATACOR no intervalo de 2022 à 2024. Do total, 33 processos contam com sentenças condenatórias proferidas pelo júri, motivo pelo qual as unidades ministeriais responsáveis por tais processos foram oficiadas para requererem a execução provisória imediata dessas condenações, tendo sido encaminhado, também, modelo de minuta elaborada pelo CAOCRIM, como sugestão de atuação.

Ainda, com base nas informações extraídas pelo SIMP e pelo DATACOR da CGJ, necessário registrar que os processos referentes a feminicídios, consumados ou tentados, sofreram alteração no SIMP pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI do MPPI e contam, atualmente, com uma tarja vermelha, possibilitando maior destaque quanto à análise dos autos pelos integrantes do MPPI. Tal destaque pode ser visualizado pela captura de tela abaixo:





MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

CAOCRIM

Centro de Apoio Operacional
às Promotorias de Justiça Criminais

Importa ressaltar que as movimentações no SIMP referentes ao protocolo **(12091) Feminicídio => Crimes contra a vida** podem ser extraídas a partir do relatório “entrada e saída”, que apontará para a informação que se trata de um processo destacado, conforme a seguinte captura de tela:

Procedimento Comum-->Ação Penal de Competência do Júri
Protocolo000007-050/2022 CNJ:0802696-97.2022.8.18.0140 - Data:28/02/2025 10:07
FEMINICIDIO

2. Da alteração promovida no PJE em cumprimento ao art. 17-A da Lei nº 11.340/2006.

Como se sabe, entrou em vigor a Lei nº 14.857/2024, que acrescentou o art. 17-A à Lei nº 11.340/2006 e passou a prever:

Art. 17-A. O nome da ofendida ficará sob sigilo nos processos em que se apuram crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Em razão da necessidade de serem adotadas providências para garantir o sigilo do nome da vítima em processos relacionados ao contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, este Centro de Apoio demandou o Tribunal de Justiça do Piauí, tendo a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC informado que foram promovidas alterações no PJE para possibilitar cadastrar a parte como sigilosa.

A partir de então, tornou-se possível tal configuração a quem estiver realizando o cadastro da parte ou aos integrantes do Poder Judiciário, que podem retificar os dados do processo, conforme capturas de tela abaixo, extraídas da resposta apresentada pelo TJPI (em anexo):



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

CAOCRIM

Centro de Apoio Operacional
às Promotorias de Justiça Criminais

Menu: PJE Tipo da parte

Abas: PESQUISA FORMULÁRIO CONFIGURAÇÃO

Adicionar configurações de tipo de parte - VÍTIMA

Polo ativo? ☐	Polo passivo? ☐	Outros participantes? ☒	Tipo de polo no MNI VÍTIMA - (VII)
Pessoa física? ☒	Buscar por OAB? ☐	Pessoa jurídica? ☒	Ente/autoridade? ☒
Parte sigilosa? ☒			

ALTERAR

- Durante o cadastro ou a retificação do processo:

Parte sigilosa

Sim

Parte em situação de rua?

Não

Procuradoria/Defensoria

Selecione

INSERIR

INSERIR VOLTAR

- Representação nos autos:

Outros Participantes

+ Participante + Procurador | Terceiro Vinculado

Participante

Em segredo de justiça - CPF: 444.444.444-44 (VÍTIMA)

1 resultados encontrados

O Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais – CAOCRIM informa, ainda, que as alterações acima são apenas parte de deliberações do Processo SEI

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima, Teresina-PI, CEP 64049-440

Telefone: (86) 2222-8164

E-mail: caocrim@mppi.mp.br



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

CAOCRIM

Centro de Apoio Operacional
às Promotorias de Justiça Criminais

correspondente que objetiva avançar em soluções eficientes para melhor acompanhamento dos processos criminais que apuram os delitos de feminicídio e tentativa de feminicídio no Piauí.

Atenciosamente,

LENARA BATISTA CARVALHO PORTO

Coordenadora do Centro de Apoio às Promotorias Criminais -

CAOCRIM – MP/PI